



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 077/2018
PROJETO DE LEI NÚMERO 086/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 249.940,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais), objetivando a aquisição de equipamentos destinados à Rede Básica de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

| | | | |
|-------------------------------|--|-----|------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 10 | Saúde | | |
| 10.301 | Atenção Básica | | |
| 10.301.0079 | Saúde mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde | | |
| 10.301.0079.2 | Atividade | | |
| 10.301.0079.2.174 | Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS | R\$ | 249.940,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Materiais Permanentes | R\$ | 249.940,00 |
| FONTE DE RECURSO | 05 – Transferências de convênios Federais – Vinculados | | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º será coberto através do excesso de arrecadação, de recursos vinculados à saúde, transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, através da emenda parlamentar nº 25200001/10301201585810035, Portaria nº 1.732/GM-MS, de 11 de julho de 2017, conforme disposto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado no presente exercício.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente